



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 17 de fevereiro de 2023.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 006/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A proposição que ora encaminhamos a análise dos nobres edis, tem por escopo a criação de mais uma vaga para o cargo de Nutricionista, vinte horas semanais, para dar azo as demandas existentes junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Recentemente foi aprovada e promulgada a Lei Municipal nº 2.459/2022, que declarou em extinção o cargo de Nutricionista do Quadro de Profissionais da Saúde do Município de Imigrante. Em contrapartida foi criado o cargo de Nutricionista, com uma vaga, no Quadro Geral, permitindo que o servidor nomeado em tal cargo possa ser lotado em qualquer área de atuação, seja na Saúde, seja na Educação.

Atualmente o Município possui uma servidora nomeada para o cargo de Nutricionista, em Quadro de Extinção, a qual pleiteou e foi concedida Licença Interesse pelo prazo de dois anos, para que pudesse promover o seu aperfeiçoamento. Além disso, o Município possui uma Nutricionista contratada temporariamente para atendimento da demanda junto a Secretaria Municipal de Educação, haja vista a inexistência de Concurso Público vigente para possibilitar a nomeação em caráter efetivo.

Assim, para substituir o cargo declarado em extinção, mister se faz a criação de mais uma vaga para o cargo de Nutricionista, de vinte horas semanais, para o atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, para posteriormente ser preenchido com a nomeação de servidor em caráter efetivo, após a realização de Concurso Público, que se encontra em fase de estruturação do Edital.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

FABIANO ACADROLI
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.997/2014, “QUE ESTABELECEU O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE IMIGRANTE”, AMPLIANDO O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE NUTRICIONISTA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar, conforme Tabela abaixo, o número de vagas para o cargo público de **Nutricionista** (cargo criado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.457/2022 e incluído no Quadro Geral previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.997/2014), cargo de provimento via Concurso Público:

Nº de Cargos			Denominação	Padrão
Atual	Ampliação	Total		
01	01	02	Nutricionista, 20 horas semanais	QG-04

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.997, de 02 de dezembro de 2014, já alterada pelas Leis Municipais nº: 2.123/2017, 2.124/2017, 2.156/2017, 2.193/2018, 2.224/2019, 2.240/2019, 2.346/2021, 2.416/2022, 2.418/2022 e 2.457/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de lotação do cargo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 17 de fevereiro de 2023.

FABIANO ACADROLI.

FABIANO ACADROLI

Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se